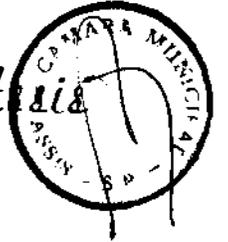




GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.303, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984.

Revaloriza as referências numéricas dos vencimentos do pessoal da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, nos termos da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

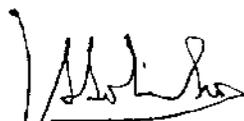
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias suplementadas oportunamente, se necessário.

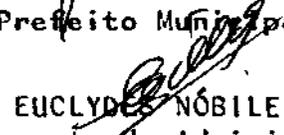
Artigo 3º - As disposições desta Lei produzirão seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1984.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

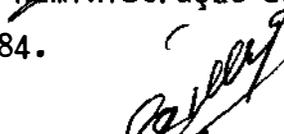
Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de novembro de 1984.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 14 de novembro de 1984.


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE REFERÊNCIA DO

QUADRO DE PESSOAL

NÍVEL

REFERÊNCIA	A	B	C
01	157.870	164.440	170.880
02	177.450	183.810	191.730
03	196.220	200.560	211.720
04	211.760	221.380	229.130
05	233.940	243.600	252.950
06	253.460	261.640	268.630
07	269.290	278.150	288.600
08	289.650	299.300	310.150
09	321.510	332.200	342.330
10	342.840	352.720	354.110
11	364.500	377.980	389.650
12	390.660	404.110	417.810
13	418.220	430.520	443.830
14	448.980	461.840	466.380
15	466.900	481.010	495.490
16	498.230	513.180	535.310
17	544.670	561.080	577.980
18	589.310	600.550	611.700
19	612.190	623.920	636.710
20	649.600	662.490	675.260
21	689.090	702.660	716.510
22	731.050	745.540	760.300
23	773.630	789.060	804.880
24	806.730	822.500	840.300
25	857.000	873.650	890.690
26	908.500	926.770	945.490
27	963.850	982.570	1.002.350
28	1.022.590	1.043.000	1.063.910
29	1.085.010	1.106.620	1.128.370
30	1.151.080	1.173.730	1.197.490

ASSIS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS


 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
 Prefeito Municipal